CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRM-MG SEI-N° 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRM-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e os arts. 37, incisos VI e VIII, e 107, § 3º, da Resolução do Plenário RP/CRM-MG nº 334/2011 – Regimento Interno do CRM-MG, e com fundamento nos arts. 6º, inciso L, 7º, caput, e 78, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e nos arts. 5º e 10 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui, em caráter especial, a Comissão de Credenciamento responsável pelo exame e pelo julgamento dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 06/2024, cujo objeto é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM).

Parágrafo único. Para fins de aplicação do Edital do Chamamento Público nº 06/2024, as referências à Comissão de Credenciamento de Avaliação Imobiliária ou à Comissão de Avaliação Imobiliária consideram-se feitas à Comissão de Credenciamento instituída por esta Portaria.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelas seguintes empregadas públicas do CRM-MG:

I – Isabella Nayara Gonçalves de Oliveira, matrícula 871, presidente;

II – Amanda Lisbeni Meschessi Vidigal Fonseca, matrícula 1081, membro; e

III – Débora de Oliveira Santos, matrícula 791, membro.

§ 1º Ficam designados como respectivos substitutos:

I – Christiane Gizele Dafinis, matrícula 533, para substituir a integrante indicada no inciso I do caput;

II – Isabella Thaisa Alves da Silva, matrícula 934, para substituir a integrante indicada no inciso II do caput; e

III – Karina Ferreira de Almeida, matrícula 600, para substituir a integrante indicada no inciso III do caput.

§ 2º Na ausência ou no impedimento da presidente, a respectiva substituta exercerá a presidência da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

I – receber, examinar e julgar os documentos de habilitação apresentados pelos

interessados;

II – promover as diligências necessárias ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas aos documentos já apresentados, observados os limites estabelecidos na legislação e no Edital;

III – decidir sobre a habilitação ou a inabilitação dos interessados, com o registro fundamentado da decisão nos autos; e

IV – exercer o juízo de reconsideração dos recursos interpostos contra suas decisões e, caso estas sejam mantidas, encaminhá-los à autoridade superior, na forma prevista no Edital.

Art. 4º A Comissão de Credenciamento se reunirá sempre que houver documentos ou recursos a apreciar, mediante convocação da presidente ou, em suas ausências ou impedimentos, de sua substituta, presencialmente ou por videoconferência.

§ 1º O quórum de reunião será de dois integrantes, e o quórum de aprovação será de maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões e as eventuais manifestações divergentes serão fundamentadas e registradas nos autos do processo.

Art. 5º A designação produzirá efeitos enquanto permanecer aberto o Chamamento Público nº 06/2024, salvo substituição por ato posterior.

Art. 6º Esta Portaria será juntada aos autos do Processo SEI nº 24.13.000007198-5 e divulgada na página correspondente ao Chamamento Público nº 06/2024 no sítio eletrônico do CRM-MG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONS. RICARDO HERNANE LACERDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-MG

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, **Presidente do CRM-MG**, em 16/11/2026, às 19:08, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5247592** e o código CRC **3F7F937F**.

Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140–064 | Belo Horizonte/MG - https://www.crmmg.org.br/

Referência: Processo SEI nº 26.13.000000028-0 | data de inclusão: 16/11/2026